

**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**  
**CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/07/2023)

**Edital nº 01/2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica – Centro de Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica - Centro de Educação Cursos de Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de Cursos de Mestrado evidenciando que foram cumpridos todos os requisitos para a solicitação de diploma em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES/Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 31 de julho de 2023 e 31 de agosto de 2023, entre 8 e 23 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica – Centro de Educação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* comprovado. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* organizada na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de *Curriculum Vitae* (item 3.3.1):
  - para projetos de extensão e pesquisa acadêmica, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, o período de realização e a função do candidato no projeto.
  - para participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq, deverá ser anexada cópia do espelho atualizado do grupo de pesquisa, com a data de início das atividades no grupo, ou declaração do professor líder do grupo de pesquisa, com identificação da filiação institucional e assinatura.
  - para cursos de atualização com carga-horária mínima de 20 horas, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com a carga-horária do curso.
  - para apresentação de trabalhos em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.), deverá

ser anexada cópia do Certificado de apresentação do trabalho com o nome do candidato, título do trabalho apresentado, nome do evento e data de realização.

- para docência, deverá ser anexada cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade. Extrato de tempo de serviço na função docente, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente.
- para Tutoria em curso de EAD, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com o nome e função do candidato, nome do curso, modalidade, nome das disciplinas ministradas, período de realização e respectiva carga-horária.
- para outras atividades ligadas à área de Educação, como coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc., deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga-horária e tempo na função.
- para participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia do Certificado do evento especificando a abrangência do evento (nacional ou internacional), função do candidato na organização, local e data de realização e carga-horária do evento.
- para cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas) ou para realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc., deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado, instituição promotora, nome do candidato, nome do curso, minicurso ou oficina ministrada, carga-horária, local e data de realização.
- para parecerista de periódico/evento nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia da declaração dos editores do periódico ou organizadores do evento com o nome do candidato, função de parecerista explicitada no texto, data do evento ou período.
- para orientação de TCC e monografia, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do candidato, nome do aluno orientado, nome do curso, título do trabalho e data.
- para participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização.
- para artigos publicados em revistas **online**, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *link* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2017/2020), na área de Ensino.
- para artigos publicados em revistas **impressas**, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2017/2020), na área de Ensino.
- para capítulos de livros **online**, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *link* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores.
- para capítulos de livros publicados em livros **impressos**, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores.
- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação; ISSN; folha do sumário com o nome do artigo; primeira página do artigo com o nome dos autores.

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/08/2023 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecao.edumatec@ufpe.br](mailto:selecao.edumatec@ufpe.br).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa. O Projeto de pesquisa deve ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas incluindo os elementos pré-textuais. O pré-projeto deverá conter: tema, justificativa, indicação da aderência do projeto às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa, fundamentação teórica, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluintes de Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte atualizada ou dentro da validade, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para defesa, com data máxima até a data de realização da matrícula.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, atualizada ou dentro da validade, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### **3- Exame de Seleção e Admissão**

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por nove professores indicados pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Marilene Rosa dos Santos, Iranete Maria da Silva Lima, Patricia Smith Cavalcante, Ana Beatriz Gomes Pimenta de Carvalho, Franck Gilbert René Bellemain, Marcelo Sabbatini, Carlos Eduardo Ferreira Monteiro, Gilda Lisboa Guimarães e Liliane Maria Teixeira Lima de Carvalho. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores.

3.1 – O processo seletivo para o doutorado constará de cinco etapas: Etapa 1 – Homologação das Inscrições; Etapa 2- Análise do pré-projeto de pesquisa; Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa; Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae e Etapa 5- Prova de idioma estrangeiro (Língua Inglesa). O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	31/07/2023 a 31/08/2023	Até 23h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	28/08/2023	17h	PPG/Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	1/09/2023 a 8/09/2023	19h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	11/09/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	12 e 13/09/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	14/09/2023	19h	PPG/Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	14/09/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	15/09/2023 a 28/09/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 de Análise do pré-projeto de pesquisa	29/09/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	1 e 2/10/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	09/10/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 3- Defesa do pré- projeto de pesquisa	10 a 20/10/2023	horários específicos para cada candidato	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3- Defesa do pré-projeto de pesquisa	27/10/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	30 e 31/10/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3- Defesa do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	06/11/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 4 - Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	27/10/2023 a	19h	PPG/Comissão

	13/11/2023		
Divulgação do resultado da Etapa 5 - Avaliação do Curriculum Vitae	14/11/2023	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	15 e 16/11/2023	19h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	20/11/2023	19h	PPG/Comissão
Etapa 5- Prova de Idioma (Língua Inglesa)	08/11/2023	14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5	14/11/2023	17h	PPG/Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	15 e 16/11/2023	17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 após análise de recurso(s)	20/11/2023	19h	PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 21/11/2023	19h	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	22/11/2023 a 28/11/2023	horário específico para cada candidato	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30/11/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/12/2023	17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	04 e 05/12/2023	17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	07/12/2023	17h	PPG/Comissão
Resultado Final	15/12/2023	17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	18 e 19/12/2023	17h	Candidato(a)

Matrículas	21 a 28/02/2024	17h	Candidato(a)
Início das aulas	A ser informado pelo programa		PPG

**3.1.2 - Prova de Idioma:** A prova de idioma (inglês) que é classificatória, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira.

- 3.1.2.1 - A prova de Língua Inglesa, de caráter classificatório, com peso 02 (dois), de múltipla escolha sendo atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)
- 3.1.2.2 - A prova de Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING), da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 3.1.2.3 - É de total responsabilidade do candidato a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), o uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.
- 3.1.2.4 - Na prova de Língua Inglesa são critérios para a avaliação: o conhecimento em Língua Inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em Língua Inglesa (100%).
- 3.1.2.5 - Todas as informações sobre a prova de proficiência, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.
- 3.1.2.6 - Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.
- 3.1.2.7 - Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em Língua Inglesa listados abaixo ficarão isentos de realizar a prova de Língua Inglesa. A comprovação de proficiência em Língua Inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação para inscrição. Para efeito de pontuação final dos certificados acima, os candidatos devem recorrer ao anexo V deste Edital.
- a) TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;  
a) TOEFL-ITP – realizado nos últimos 2 anos.  
b) TOEFL-iBT – realizado nos últimos 3 anos.  
a) IELTS – realizado nos últimos 3 anos.
- a) Academic English Reading Test - Proficiência CLING-DRI-UFPE realizada nos últimos 12 meses.
- 3.1.2.8 - A organização e logística da prova de Língua Inglesa são de inteira responsabilidade da CLING-DRI, sendo as datas e/ou horários constantes neste Cronograma.
- 3.1.2.9 - Os candidatos devem estar atentos a tais comunicados enviados por e-mail, disponibilizando integralmente todos os dias e horários previamente sinalizados nesse cronograma.
- 3.1.2.10 - A presença na Sessão de Orientação e Treinamento é opcional, embora recomendável.
- 3.1.2.11 - É de total responsabilidade dos candidatos ausentes na Sessão de Orientação e Treinamento o conhecimento adequado para uso das plataformas e seus sistemas, não podendo alegar desconhecimento e/ou solicitar explicações sobre o tema no dia da prova.

3.1.2.12 - As informações sobre links, plataformas, acessos, uso de webcam e demais regras serão repassadas na Sessão de Treinamento e Orientação, bem como encaminhadas detalhadamente por e-mail.

3.1.2.13 - Faltando 15 minutos para o início do certame, o acesso às plataformas e sala de videoconferência é fechado, vetando qualquer acesso a partir desse horário.

### 3.1.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 - Etapa 2 - Análise do pré-projeto de pesquisa.

3.1.3.2 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 2,5 (dois e meio).

3.1.3.3 - Inicialmente será realizada a análise da aderência do projeto às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo III. Os projetos que tiverem aderência serão analisados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório.

<b>Indicadores</b>	<b>Peso</b>
Justificativa do candidato sobre a pertinência do projeto junto ao Programa	10%
Apresentação de base teórica pertinente aos objetivos da pesquisa, explicitando a filiação às teorias específicas, com conceituação e principais pressupostos.	15%
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta dos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	15%
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	10%
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso com discriminação de etapas de coleta e análise de dados, que seja coerente com os objetivos	20%
Coerência interna do projeto	10%
Textualização que demonstre clareza, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, ao uso de sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias.	10%
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (nos últimos 5 anos)	10%

3.1.3.4 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### 3.1.4. – Etapa 3 - Defesa do pré-projeto de pesquisa

3.1.4.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 03 (três), será online na plataforma Google Meet institucional da UFPE. Cada candidato será informado do dia, horário e respectivo link pelo do email registrado na inscrição. A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo candidato do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após a arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será gravada na plataforma *Google Meet*.

3.1.4.2 - A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em Língua Portuguesa.

3.1.4.3 - Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de conexão com a Internet para a realização da defesa no local onde residir. Os candidatos receberão os links para a sessão de defesa na plataforma Google Meet até uma hora antes do horário agendado. A defesa será agendada para ocorrer no período relativo à defesa de pré-projeto de pesquisa, conforme o calendário.

3.1.4.4 – A banca de defesa aguardará a chegada do candidato por 5 minutos após o horário agendado para sua defesa. Vencido este prazo, o candidato será considerado ausente e atribuída a nota zero para ele nesta etapa do processo seletivo.

3.1.4.5. - A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	70%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo *Vitae*

3.1.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, com peso 02 (dois), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica (Pibic), Pibid, Iniciação Tecnológica, Residência Pedagógica etc.	10	Ano	20
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	3	Semestre	15
Participação em atividades de extensão e monitoria	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga-horária mínima de 20 horas	3	Curso	18
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	15
Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório, PIBID ou Residência Pedagógica na Educação Básica	2	Semestre	10
Outras atividades ligadas à área de Educação Escolar, como: coordenação pedagógica, gestão, assessoria etc.	4	Ano	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	3	Trabalho	30
Realização de palestras e mesa redonda em eventos científicos de âmbito nacional ou internacional.	3	Participação	15
Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização	4	Banca	20
Orientação de TCC e monografia	3	Trabalho Orientado	15
	Total até		100

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	40	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	20	Artigo	80
Resumo expandido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	40
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	60	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	40	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100

3.1.4.2 - A nota da avaliação do Curriculum Vitae é obtida pela soma da pontuação, calculada de acordo com a tabela, dividida por 10.

#### 4 – Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas etapas, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 2 - Análise do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	3,0
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	3,0
Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória	2,0
Etapa 5 – Prova de idioma	Classificatória	2,0

4.3 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.4 - Eventuais empates serão resolvidos pela avaliação do Curriculum Vitae.

4.5 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

#### 5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 - Vagas e Classificação

6.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 15 (quinze) vagas no curso no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - As vagas disponíveis, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Vagas ações afirmativas
Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática	03	01
Didática da Matemática	06	02
Educação Tecnológica	06	02

6.3 - Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

6.4 - O preenchimento de 15 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.6-Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 6. Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo estipulado no calendário deste edital.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado via SIGAA do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

## 7- Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) no mínimo do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as)

no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8. Das disposições gerais**

8.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg/editaisppgs> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

8.2 - Para solicitar informações, os candidatos devem utilizar o email [selecao.edumatec@ufpe.br](mailto:selecao.edumatec@ufpe.br).

8.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior resultado para o menor.

8.4 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de mestrado, ano letivo 2024.

8.5 - A plataforma de inscrição permite que o candidato visualize os documentos anexados no sistema, mas, ao finalizar a inscrição na plataforma, não será possível adicionar ou editar qualquer documento.

8.6 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo Diploma de Graduação ou solicitação de Diploma de Graduação ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso informando que todos os requisitos para a solicitação de diploma de grau foram cumpridos; Cópia de RG e CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiro; comprovante de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino, sob pena de perda do direito à vaga.

8.7- Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário deste Programa de Pós-Graduação para o primeiro semestre letivo de 2024.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de junho de 2023.

Patricia Smith Cavalcante

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica- UFPE

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.068395/2023-79**

**ANEXOS INCLUSOS NO DOC ABAIXO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD**

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III- DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

IV- TABELA DE EQUIVALÊNCIA

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/__
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

### **Anexo III**

## **DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC**

### **Linhas de Pesquisa**

#### **Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática**

- Processos de ensino e aprendizagem em Educação Matemática, Estatística e Probabilística para estudantes da Educação Básica.
- Estudos relacionados à Educação Financeira Escolar baseados na teoria da Educação Matemática Crítica ou em outras teorias pertinentes à temática, envolvendo: políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de estudantes de diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização, conhecimentos e formação de professores e intervenções pedagógicas.
- Estudos relacionados aos processos de ensino e de aprendizagem em Educação Matemática e Estatística na perspectiva inclusiva para estudantes da Educação Básica.

#### **Linha de Pesquisa - Didática da Matemática**

- Estudos relativos ao ensino e/ou aprendizagem de grandezas geométricas; geometria ou números e operações na Educação Básica, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria dos Campos Conceituais ou da Teoria Antropológica do Didático.
- Comunicação nas Aulas de Matemática; Afetividade e Ensino de Matemática; Formulação e Resolução de Problemas Matemáticos; Modelagem em Educação Matemática; A Teoria dos Registros de Representação Semiótica (TRRS).
- Concepção e/ou validação de plataformas integrando artefatos computacionais para o ensino, presencial ou a distância, da Matemática e Geometria e aplicações, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática e das ciências -Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da Matemática e da Geometria, contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).
- Processo de ensino-aprendizagem de álgebra com foco no desenvolvimento do pensamento algébrico e processos de formação inicial e continuada de professores que ensinam matemática à luz da teoria da objetivação.
- Ensino e/ou aprendizagem da geometria e dos números e operações na Educação Básica, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas e da Abordagem Documental do Didático; Ensino, aprendizagem e formação de professores(as) na perspectiva da Educação Matemática Crítica; Educação Matemática nos contextos da Educação do Campo.

#### **Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica**

- Educação online e híbrida desenvolvida na perspectiva de MOOCs. Análise e utilização de metodologias ativas (PBL – project based learning, AL - authentic learning, TBL - team based learning, peer instruction, flipped classroom) para ensino da Geometria/Expressão Gráfica. Utilização e aplicação de Modelos de ADDIE (análise, design, desenvolvimento, implementação e avaliação) no desenvolvimento de experiências de ensino-aprendizagem digitais para ensino de Geometria/Expressão Gráfica.
- Recursos Educacionais Abertos.

- Espaços virtuais e processos de formação: educação a distância, híbrida e online. Jogos digitais, educação e processos pedagógicos. Cultura científica e tecnológica no âmbito da virtualidade. Educação tecnológica para a educação cidadã e a inclusão social. Inteligência Artificial Generativa e Educação.
- Narrativas transmidiáticas na Educação; Redes sociais e Educação; Divulgação científica nas redes sociais; Cultura Maker e Educação.
- Cultura digital na Educação. Narrativas digitais (auto)biográficas e narrativas transmidiáticas em contextos educativos. Multiletramentos digitais. Linguagens audiovisuais digitais na Educação. Descolonização dos saberes e interculturalidades na cultura digital Feminismos, diversidades e emancipação, em contextos educativos e digitais. Cidadania e democracia na cultura digital.

**Anexo IV**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE EXAMES INTERNACIONAIS COM PROPOSIÇÃO DE NOTAS PARA PROCESSOS CLASSIFICATÓRIOS (CERTIFICADOS EMITIDOS HÁ PELO MENOS 2 ANOS) LÍNGUA INGLESA**

**Testes TOEFL**

Score do TOEFL ITP	Score TOEFL iBT	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0 -299	n/a	<A1	0-299	Sem Nota
300-336			300-336	5,0
337-459	n/a	A2	337-399	6,0
			400-459	7,0
460-542	42-71	B1	460-489	7,5
			490-542	8,0
543-626	72-95	B2	543-599	8,5
			600-626	9,0
627-677	95 ou mais	C1	627-649	9,5
			650-677	10,0

**Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business)**

Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
B1	Qualquer certificado Cambridge com nota "Pass"	7,0
	Preliminary (Nota Merit)	8,0
B2	Preliminary (Nota Distinction); Business Preliminary (Nota Distinction)	8,5
	FCE (Nota A); Business Vantage (Nota C)	9,0
C1	FCE (Nota B); CAE (Nota B ou C); Business Vantage (Nota B)	9,5
	FCE (Nota A); CAE (Nota A); CPE (qualquer nota); Business Higher (qualquer nota).	10,0

### Exame IELTS

<b>NOTA IELTS</b>	<b>Nota para Pós-Graduação</b>
0-4	Sem nota
4.5	5.0
5.0	6.0
5.5	7.0
6.0	7.5
6.5	8.0
7.0	8.5
7.5	9.0
8.0	9.5
8.5	10.0
9.0	10.0